



100%

moobi

proteção auto diferente.




regulamento carro reserva

Baixe o nosso app
moobi digital



/moobioficial
moobi.com.vc



100% 

Hey!



Neste manual, você encontra todas as informações que precisa sobre as assistências 24 horas da moobi.

Se tiver alguma dúvida, fale com a gente!

Nossos parceiros estão 100% dedicados a atender ao que você precisa, na hora que você precisar.



Assistência 24h: 0800 580 3222



Telefone: (31) 3195-6566

atendimento@moobi.com.vc

moobi.com.vc



100%

Regulamento de Benefício - Carro Reserva

1.0 - DO OBJETIVO DO PLANO

1.1 - A destinação desse plano de benefício é disponibilizar, ora contratado, diárias de automóvel de aluguel para as pessoas físicas ou jurídicas associadas á MOOBI, ou seja, amparar o associado disponibilizando esse benefício, durante o período abaixo descrito, conforme cláusulas abaixo;

2.0 - DO BENEFÍCIO

2.1 - Este benefício concede aos associados da MOOBI, pessoas físicas, pessoas jurídicas, a disponibilização de planos com, 7 (sete) ou 15 (quinze) diárias de locação de veículo automotor do tipo automóvel de passeio modelo popular, a serem cobrados mensalmente no boleto do associado, independente do uso do benefício.

Parágrafo Primeiro: A quantidade de diárias e o custo mensal serão indicadas na adesão, que segue em anexo a este regulamento.

2.1.1 - O uso do benefício de diárias de locação de CARRO RESERVA, se restringe a 01 (UM) acionamento a cada 06 (seis) meses a partir da data da inclusão do pedido na base da MOOBI, independentemente da quantidade de diárias utilizadas;

Parágrafo Primeiro: As diárias não utilizadas do benefício ora contratado, não poderão ser aproveitadas em período posterior, ou seja, não são cumulativas.

2.2 - Entende-se por automóvel de passeio modelo popular, veículo de motorização de até 1.000 cilindradas, duas portas ou quatro portas, pintura sólida e direção mecânica,

Parágrafo Primeiro: Reserva-se o direito, o prestador, conveniado à MOOBI a disponibilizar outro modelo superior, caso lhe for conveniente;

Parágrafo Segundo: Caso o associado deseje um veículo de categoria diferente a seu exclusivo critério, deverá pagar a diferença cobrada pela locadora conveniada.

2.3 - A disponibilização do automóvel de modelo do tipo popular é destinada ao uso do associado, exclusivamente durante o período citado na cláusula 2.1. Caso o associado utilize o veículo por período superior, será de sua única e exclusiva responsabilidade o pagamento.

2.3.1 - Respeitando os requisitos da Cláusula 3.3 deste regulamento; **2.4** - Apenas será disponibilizado esse benefício quando o veículo do associado, devidamente cadastrado no banco de dados da MOOBI, não for capaz de se locomover por meios próprios, proveniente de colisão e incêndio mediante ao pagamento de sua cota de participação na Moobi.

Parágrafo Primeiro: Em casos de colisão e incêndio deverão ser preenchidos os requisitos da Cláusula 3.3 deste regulamento;



100%

2.5 - O Associado deverá retirar e receber o automóvel do tipo popular em local pré-determinado pela empresa locadora, conveniada da MOOBI.

2.5.1 - O associado poderá solicitar a entrega, para retirar e receber o automóvel, à empresa locadora em local pré-determinado por ele, desde que satisfaça as letras a e b desta cláusula;

a) A entrega apenas será realizada se a empresa locadora, conveniada da MOOBI, disponibilize esse tipo de serviço;

b) Caso seja disponibilizado, os custos decorrentes do serviço de entrega do automóvel “in loco”, serão de responsabilidade do associado;

2.6 - O Associado deverá devolver o automóvel do tipo popular em local pré-determinado pela empresa locadora, conveniada da MOOBI;

2.6.1 - O associado poderá solicitar a devolução do automóvel, à empresa locadora em local pré-determinado por ele, desde que satisfaça as letras a e b desta cláusula;

a) Sua devolução (entrega do automóvel), apenas será realizada se a empresa locadora, conveniada da MOOBI, disponibilize o serviço de busca;

b) Caso seja disponibilizado, os custos decorrentes do serviço de busca do automóvel “in loco”, serão de responsabilidade do associado;

3.0 - DO ACIONAMENTO

3.1 - O acionamento do uso do benefício do carro reserva deverá ocorrer conforme Cláusula 2.4;

3.2 - Sua solicitação deverá ocorrer de segunda à sexta feira em horário comercial das 8:00 às 18:00, de maneira formal e impressa, ou através de e-mail ao setor responsável da MOOBI;

Parágrafo Único: Sua solicitação deverá ser realizada através da SOLICITAÇÃO DE CARRO RESERVA, conforme ANEXO I deste regulamento;

3.3 - No ato do acionamento, em casos de colisão ou incêndio, o associado da MOOBI, deverá obrigatoriamente encaminhar os documentos conforme as letras a, b e c abaixo;

a) Xérox do CNH – Carteira Nacional de Habilitação do Condutor;

b) Xérox do CRLV – Certificado Registro de Licenciamento de Veículo;

c) Xérox do Boletim de Ocorrência;



100%

3.4 - O acionamento do benefício CARRO RESERVA para o associado, ou seja, pedido pela MOOBI, juntamente a locadora conveniada ocorrerá em até 48 horas úteis após o recebimento e conferência de toda documentação pela mesma, caso não seja entregue toda a documentação, iniciará novamente o prazo a partir da entrega da documentação pendente;

3.5 - A disponibilização e entrega do automóvel pela locadora, conveniada da MOOBI, fica condicionado ao cumprimento por parte do associado, das exigências e condições impostas pela locadora, como documentos, taxas, consultas e garantias necessárias exigidas para liberação do veículo, e ainda respeitando a Cláusula 3.8 deste regulamento;

Parágrafo Primeiro: O prazo de liberação e entrega do automóvel do tipo popular pela locadora ao associado, conveniada a MOOBI, fica condicionado a sua disponibilização pela locadora no ato do pedido.

Parágrafo Segundo: Fica entendido pelo associado, proprietário do veículo devidamente cadastrado na base da MOOBI, que durante os períodos de feriados e datas festivas, a disponibilização do automóvel do tipo popular ficará condicionado ao agendamento da locadora no ato do pedido;

3.6 - O veículo liberado pela locadora, conveniada da MOOBI, ficará sobre a guarda e responsabilidade do associado de acordo com as cláusulas e condições do contrato de aluguel fornecidas pela locadora no momento da retirada do veículo, onde estarão especificados os valores de franquias e limites de indenização em caso de sinistro com o veículo. O contrato de aluguel será firmado entre o associado e a locadora, sendo que a MOOBI não terá responsabilidade nenhuma sobre estes valores, ficando apenas sob sua responsabilidade exclusivamente pelo pagamento da tarifa, de locação do veículo pelo período de dias autorizados pela MOOBI;

3.7 – Findo o prazo estipulado pelo presente benefício, caso o associado queira ficar com o veículo locado por mais um período, deverá o mesmo comunicar-se com a empresa locadora em até 72(setenta e duas) horas anterior ao término do período da locação feita pela MOOBI, sendo de sua inteira responsabilidade o novo custo da renovação da locação;

3.8 - Serão usuários desse benefício, os associados com nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados no território



100%

nacional com idade mínima de 21 (vinte e um anos), que possuam no mínimo 2 (dois) anos de habilitação definitiva de categoria mínima B, sejam portadores de cartão de crédito com limite compatível para locação de veículos, sem restrições cadastrais e submeter as normas das empresas locadoras que as atenda

4.0- DAS OBRIGAÇÕES DO ASSOCIADO

4.1 - O associado deverá submeter às normas da empresa locadora, conveniada da MOOBI, disponibilizando documentação necessária para a liberação do automóvel, responsabilizando-se pela guarda correta e uso do veículo durante a locação, comprometendo-se a devolvê-lo à locadora na data e local previsto;

4.2 - O associado é o único responsável durante o período de locação do veículo, de todas as multas, pedágios, despesas de combustível, diárias extras pelo período excedente ao autorizado, sempre de acordo com as cláusulas e condições do contrato de locação firmado entre o mesmo e a locadora.

4.3-Serão também de inteira responsabilidade do associado os custos relativos ao uso do automóvel tipo popular, disponibilizado pela locadora;

4.4 - O associado se responsabilizará pelo pagamento das diárias de locação do automóvel do tipo popular, disponibilizado pela locadora, se for constatado após o fornecimento do carro reserva o não direito ao benefício por qualquer motivo contratual;

4.5 - O associado se compromete e responsabiliza-se em caso de colisão, acidente,

incêndio, furto ou roubo, comunicar o evento imediatamente ao órgão competente e logo à locadora e providenciando o boletim de ocorrência policial e, quando necessário, laudo pericial;

4.6 - Fica vedado ao associado, permitir que outra pessoa conduza o veículo locado, responsabilizando-se por todos os eventos que decorram de empréstimo ou transferência do veículo a terceiros, sem prévia autorização da locadora;

5.0- DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Sem prejuízo da qualidade do serviço prestado, a MOOBI se reserva ao direito de alterar e substituir as empresas locadoras conveniadas, durante a vigência do contrato de garantia do benefício ora contratado, sendo que, as locações de veículos que se referem a presente garantia serão prestadas em todo Território Nacional, onde as empresas prestadoras possuem lojas ou representações;

5.2 - Em nenhuma hipótese haverá reembolso de despesas de locação de veículo ao Associado;

5.3 - A MOOBI não se responsabilizará por qualquer evento danoso ao bem, automóvel do tipo popular, disponibilizado pela locadora ao associado, seja colisão, incêndio, furto, roubo, reboques e outros serviços.

Baixe o nosso app

moobi digital



/moobioficial
moobi.com.vc